



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

55.181

Oficial

REGISTRO GERAL - ANO

55181

05/05/2010

Matrícula Nº.....Data.....Identificação.....

Imóvel: Um LOTE de terreno nº. 01 da quadra FY, localizado na Rua das Qualidades, no Loteamento Dom Avelar, nesta cidade, conforme descrição: Frente (Norte): Limitando-se com a Rua das Qualidades, medindo 12,00 metros; Lado Direito (Leste) - Limitando-se com os lotes nºs. 02 e 37, medindo 22,00 metros; Lado Esquerdo (Oeste) - Limitando-se com a Rua da Compreensão, medindo 22,00 metros; Fundo (Sul) - Limitando-se com o lote nº. 38, medindo 12,00 metros. Área do Terreno: 264,00m2.

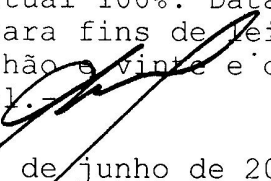
Proprietário: MANOEL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 233.674.314-00 e portador da Cédula de Identidade de nº 15.995.472-1-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bom, nº 300, no bairro Jardim Alvorada, na cidade de São Paulo - SP. Transmittente: ORCA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.125/0001-30, com sede nesta cidade. conforme Escritura Publica de Compra e Venda datada de 20 de julho de 2007, lavrada nas notas deste Cartorio, Livro 324, folhas 009/010; Vera Lucia da Silva Souza e Osmilton Gonçalves da Silva, brasileiros, divorciados, inscritos no CPF/MF sob números 423.111.525-53 e 493.701.708-04, conforme Escritura Publica de Compra e Venda datada de 23 de outubro de 2009, lavrada nas notas deste Cartorio, Livro 366, folhas 020/021.

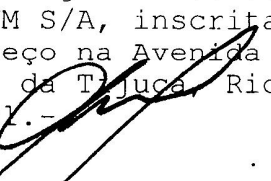
Registro anterior: Matrícula 54.334 do Livro 02, registro geral dos imoveis deste municipio. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 05 de maio de 2010. O Oficial.

AV-1 - 55181 - Protocolado sob nº161816. Petrolina, 05.05.2010. Procede-se a esta averbação de acordo com a Certidão da Prefeitura Municipal de Petrolina, datada de 19 de abril de 2009, apresentado por: MANOEL DE SOUZA. inscrito no CPF/MF sob numero 233.674.314-00, para constar no presente registro o imóvel residencial multifamiliar localizado na Rua das Qualidades, numero 01, Lote nº. 01 da Quadra "FY", do Loteamento Dom Avelar, nesta cidade conforme descrição: Frente (Norte): Limitando-se com a Rua das Qualidades, medindo 12,00 metros; Lado Direito (Leste) - Limitando-se com os lotes nºs. 02 e 37, medindo 22,00 metros; Lado Esquerdo (Oeste) - Limitando-se com a Rua da Compreensão, medindo 22,00 metros; Fundo (Sul) - Limitando-se com o lote nº. 38, medindo 12,00 metros, possuindo os seguintes pavimentos: Pavimento Térreo: 02 vagas de garagem cobertas com 88,15m2, 01 quarto de serviço, 01 WC de serviço, 01 escada de acesso. Com uma área construída de 144,09m2. Primeiro Pavimento, contendo: 01 circulação, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 WCB social, 02 quartos, 01 suíte, 01 escada de acesso, 01 piscina com 23,00m2. Com uma área construída de 144,09m2. Segundo Pavimento, contendo: 01 circulação, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 WCB social, 02 quartos, 01 suíte, Com uma área construída de 144,09m2. O mesmo possui uma área total construída de 432,27m2 e valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil

Visualização gerada em 15/09/2026 20:34:24. Não vale como certidão.

reais). Apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS-CND, número 033782010-15021230. CEI 70.003.20909/61, emitida pela Secretaria da fazenda em 26/04/2010. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. .

R-2 - 55181 - Protocolado sob o nº 162370. Petrolina, 02.06.2010. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 21 de maio de 2010, o imóvel foi dado como Alienação Fiduciária em garantia, pelo proprietário(s) Devedor: **MANOEL DE SOUZA**. Brasileiro, divorciado e que não mantém união estável, inscrito no CPF/MF sob número 233.674.314-00, residente na Rua Teresa Bertozzi Gianini, nº 35, Bairro Alvorada, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05528-190. E como **Credora Fiduciária: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1728, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.237.367/0001-80. Valor total do Financiamento: R\$ 535.059,11 (quinhentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e onze centavos); Valor do Financiamento a ser destinado ao(s) Devedor(es) R\$ 500.000,00; Valor do financiamento destinado ao pagamento das despesas acessórias (devidas a terceiros) R\$ 25.000,00; Taxa de Promoção de Vendas R\$ 25.000,00; Valor do Financiamento destinado ao pagamento do Imposto sobre Operações de Créditos (IOF) R\$ 10.059,11; Devedor(es) indicam a seguinte conta, para crédito dos valores descritos. Banco: Itaú, Agência 0788; Conta Corrente: 39000-3; Forma de Pagamento: Prazo: 247 meses; Números de Parcelas Mensais: 247 parcelas; Data de vencimento da 1ª parcela mensal: 21/06/2010; Taxa de Juros: Nominal 12,0000% ao ano; Efetiva 12,6825% ao ano; Sistema de Amortização: Tabela Price; Índice de Reajuste mensal IGP-M (FGV); Valor total do encargo mensal inicial (G.1 + G.2 + G.3. + G.4) R\$ 6.354,17; Valor total da parcela mensal de amortização e juros R\$ 5.851,66 mensais; Seguro Morte e Invalidez Permanente: R\$ 406,64; Seguros de Danos Físicos ao imóvel R\$ 76,07 mensais; Valor da taxa de Administração mensal R\$ 19,80 mensais; Valor do imóvel para fins de leilão previsto na Lei 9.514/97; Composição familiar para fins de cobertura securitária: Percentual 100%. Data do vencimento final 21/12/2030. Valor de avaliação para fins de leilão previsto na Lei 9.514/97. R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial. 

AV-3 - 55181 - Av.-03-55.181. Petrolina, 02 de junho de 2010. Procedo a presente averbação para ficar constando que, por Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 21 de maio de 2010, em forma legal lei número 10.931/04 artigo 18 parágrafo 5º, o fiduciário supra qualificado, cedeu e transferiu o seu crédito objeto da alienação fiduciária, a(o) Devedor fiduciante, implicando tal transferência de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia. Serie 2010. Número 0175. Custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob número 36.113.876/0001-91, com endereço na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. 

AV-4 - 55.181 - PROTOCOLO 233.353 - 02/05/2023. IDENTIFICAÇÃO DE CREDOR. Procedo-se a presente averbação, a requerimento datado de 28 de abril de 2023, para constar que, conforme

Continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL.....

[Assinatura]
 Oficial

55.181**05/05/2010****02F**

Matrícula Nº.....Data.....Identificação.....
 declaração do custodiante **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede na Avenida das Américas, 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 36.113.876/0001-91, datada de 13 de abril de 2023, o credor atual é **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Avenida Paulista, 1374, 17º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14. A presente averbação não dispensa a confirmação de atualidade do credor, nos termos do art. 18, parágrafo 9º da Lei 10.931/2004. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 17 de maio de 2023. A Oficial/Substituta/Escrevente *[Assinatura]*

AV-5 - 55.181 - PROTOCOLO 233.873 - 01/06/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Procede-se à averbação de início de procedimento de intimação, conforme requerimento datado de 24 de maio de 2023, no qual a **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, registrada sob CNPJ nº 03.767.538/0001-14, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-2 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo e arquivados eletronicamente. Dou fé. Petrolina, 05 de junho de 2023. A Oficial/Substituta/Escrevente *[Assinatura]*

AV-6 - 55.181 - PROTOCOLO 239.357 - 25/04/2024. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que após a devida intimação do devedor, ocorrida em 07 de fevereiro de 2024, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 09 de julho de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente. *[Assinatura]*

AV-7 - 55.181 - PROTOCOLO 239.357 - 25/04/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. À vista de requerimento, datado de 24 de junho de 2024, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do credor fiduciário **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Av. Paulista nº 1374, 17º andar, Bela Vista, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.767.538/0001-14, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor MANOEL DE SOUZA, já qualificado, após devidamente intimado. Valor fiscal de base de cálculo do ITBI (quitado): R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais), conforme guia nº 1307/2024. EMITIDA A DOI. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 09 de julho de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente. *[Assinatura]*

AV-8 - 55.181 - PROTOCOLO 240.561 - 25/06/2024. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. À vista de autorização do credor cedular **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, datada de 24 de junho de 2024, fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob AV-3 desta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 09 de julho de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente. *[Assinatura]*

AV-9 - 55.181 - PROTOCOLO 242.045 - 11/09/2024. AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO. À vista de requerimento datado de 11 de setembro de 2024, instruído com atas de dois leilões e

CNM: 152348.2.0055181-37

termo de quitação por extinção de dívida, conforme art. 27, §5º da Lei nº 9.514/1997, procede-se à averbação de resultado negativo de dois leilões promovidos pelo credor fiduciário, ficando quitado e extinto o débito do devedor perante o credor, relativo ao financiamento imobiliário objeto do R-2, desta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 10 de outubro de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente. 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO